



**CORREDOR DO
RIO LEÇA**

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
SANTO TIRESO | VALONGO
MAIA | MATOSINHOS

Aquisição de serviços especializados de apoio à execução da candidatura (Aviso Convite n.º 06/REACT-EU/2021) POCI-07-62G9-FEDER-181445, designada por "REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO LEÇA E PRINCIPAIS AFLUENTES

Contrato N.º2/2022

Outorgantes:-----

Primeira – Luísa Salgueiro, com domicílio profissional na Avenida Dom Afonso Henriques, na união de freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, a qual outorga na qualidade de presidente do Conselho Executivo da Corredor do Rio Leça, Associação de Municípios, e em nome e representação da respetiva associação de municípios, pessoa coletiva territorial número 516 230 140, com sede na Rua da Lionesa, 446, Edifício C, Loja S 4465-671, MATOSINHOS, ao abrigo de competência própria prevista na alínea c) do artigo 20º dos Estatutos da CRL,AM, publicado no Diário da República. -----

Segunda– Expandindustria - Estudos, Projectos e Gestão de Empresas, S.A. ,com sede em Avenida de França, 893, 4250-214 Porto, pessoa coletiva n.º 501467939, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o n.º 501467939, representada no ato por Manuel Laurindo de Oliveira, com domicílio profissional na Avenida de França, 893, 4250-214 Porto, o qual outorga como Administrador, conforme documentos juntos ao processo.-----

Entre os outorgantes e em nome das suas representadas é celebrado o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas a seguir discriminadas, em cumprimento do despacho da presidente do CE da CRL,AM, de 29/06/22 proferido ao abrigo de competência própria.-----



**CORREDOR DO
RIO LEÇA**

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
SANTO TIRESO | VALONGO
MAIA | MATOSINHOS

Cláusula 1ª

Adjudicação

O presente procedimento foi adjudicado ao segundo outorgante por despacho da presidente do CE da CRL,AM, datado de 29 de junho do ano em curso. -----

Cláusula 2ª

Aprovação da minuta do contrato

A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho da presidente do CE da CRL,AM, datado de 29 de junho de 2022 do ano em curso. -----

Cláusula 3ª

Objeto

1 O presente contrato destina-se à prestação de serviços especializados de apoio à execução da candidatura (Aviso Convite n.º 06/REACT-EU/2021) para a qual a associação de municípios obteve recentemente financiamento.-----

2 Conteúdo da prestação de serviços:

- Controlo e acompanhamento contabilístico da execução da candidatura;-----
- Comunicação com entidade gestora;-----
- Envio e receção de documentação para a entidade gestora;-----
- Elaboração de dossier da candidatura nos termos legais;-----
- Gestão contabilística dos contratos e comunicação com fornecedores e prestadores de serviços;-----



**CORREDOR DO
RIO LEÇA**

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
SANTO TIRESO | VALONGO
MAIA | MATOSINHOS

- Gestão do cronograma financeiro em cooperação com a equipa interna.-----

Cláusula 4ª

- 1 O encargo máximo total do presente contrato é de 570,00 € (quinhentos e setenta euros) mensais, acrescidos de IVA à taxa em vigor, pelo período de 19 meses o que perfaz um valor total de 10 830,00€ (dez mil oitocentos e trinta euros, acrescidos de IVA à taxa em vigor).-----
- 2 Os serviços iniciam-se após a sua adjudicação e são pagáveis no mês a que respeitam.-----

Cláusula 5ª

Prazo de prestação de serviços:

O prazo previsto para a prestação de serviços corresponde ao prazo contratualizado com a autoridade de gestão que termina em dezembro de 2023.-----

Cláusula 6ª

Locais da execução dos serviços

- 1 Os serviços propostos serão executados nas instalações da Expandindústria e do Corredor do Rio Leça.-----
- 2 A entidade Corredor do Rio Leça, Associação de Municípios disponibilizará todos os recursos necessários à adequada prestação de serviços objeto desta proposta nomeadamente um posto de trabalho nas suas instalações.-----

Cláusula 7ª

Gestor do contrato

Para gestor do presente contrato é designado o [REDACTED]
[REDACTED] que terá a função de acompanhar a sua
execução. -----

Cláusula 8ª

Sigilo

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que
os seus funcionários venham a ter conhecimento relacionados com a
atividade do primeiro outorgante. -----

Cláusula 9ª

Cessão da posição contratual

1- O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual
ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato,
sem autorização escrita do primeiro outorgante. -----

2- Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser
observado o disposto no Capítulo VI, Título I, Parte III, do Código dos
Contratos Públicos-----

Cláusula 10ª

Patentes, licenças e marcas registadas



**CORREDOR DO
RIO LEÇA**

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
SANTO TIRESO | VALONGO
MAIA | MATOSINHOS

1- São da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas ou licenças.-----

2- Caso o primeiro outorgante venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o segundo outorgante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as garantias que tenha de pagar seja a que título for.-----

Cláusula 11ª

Garantia

1- O segundo outorgante garantirá, sem qualquer encargo para o primeiro outorgante, os serviços prestados, pelo prazo correspondente, no âmbito da adjudicação efetuada-----

2- O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data da realização dos serviços.-----

3- São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência do primeiro outorgante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior. -----

4- Em caso de anomalia detetada nos bens fornecidos, o segundo outorgante compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao segundo outorgante.-----

Cláusula 12ª

Rescisão do contrato



1- O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----

Cláusula 13ª

Outros elementos que fazem parte do presente contrato

Fazem parte do presente contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.-----

Cláusula 14ª

Disposições finais

1- Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.-----

2- O procedimento por ajuste direto, relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho de 2022.05.27, da presidente do Conselho Executivo da Corredor do Rio Leça, Associação de Municípios. -----

3. O encargo total resultante do presente contrato, atento o valor da adjudicação, é de 13 320,90€ (treze mil trezentos e vinte euros e vinte cêntimos), e será satisfeito pela dotação orçamental constante no cabimento número 2022-17, de 2022-05-23.-----

4. O compromisso assumido com a celebração do presente contrato, está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2022-17, de 2022-05-23. a que corresponde a requisição número 13, com a mesma data.-----

5- Este contrato foi elaborado em duplicado e assinado sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----



**CORREDOR DO
RIO LEÇA**

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
SANTO TIROSO | VALONGO
MAIA | MATOSINHOS

Matosinhos, 19 de julho de 2022

1º Outorgante

Corredor do Rio Leça, Associação de Municípios

**LUISA MARIA
NEVES
SALGUEIRO**

Assinado de forma
digital por LUISA
MARIA NEVES
SALGUEIRO
Dados: 2022.07.20
16:50:39 +01'00'

2º Outorgante

Expandindustria - Estudos, Projectos e Gestão de Empresas, S.A

**MANUEL
LAURINDO DE
OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por MANUEL LAURINDO DE OLIVEIRA
DN: c=PT, ou=Certificacão Profilada - Qualified Certificate
Representative, ou=Class 1, CN=LAURINDO DE OLIVEIRA,
OU=EXPANDINDUSTRIA - ESTUDOS, PROJECTOS E GESTÃO DE
EMPRESAS, S.A., ou=Estabelecimento - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS
DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA,
ou=Estabelecimento - Expandindustria, ou=PT,
serialNumber=PKCS#10 00B2B211, ou=DE OLIVEIRA,
givenName=MANUEL LAURINDO, cn=MANUEL LAURINDO DE
OLIVEIRA
Dados: 2022.07.19 11:12:19 +01'00'